



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.969/2024.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.585/2023 de 06/12/2023, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para suprir a seguinte despesa:

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados**

3.3.90.36.00.00/2137 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
---	----------

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **REDUÇÃO** da seguinte rubrica:

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.1.90.16.00.00/2083 – Outra Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
---	----------

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 16 de abril de 2024.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 16 de 4 / 24

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_